



TPO

TÍTULO

ORDEM INTERNA

TESES DE MESTRADO, DOUTORADO E LIVRE DOCÊNCIA DE INTERESSE DO CETEM

Nº
006/95

FOLHA

01/03

REVOGA

003/94

CÓD. ASSUNTO

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida no subitem 1.15, da Portaria no. 344/93, de 15.07.93,

CONSIDERANDO:

Antecedentes:

A titulação de um profissional é um encargo que lhe compete pois dela irá auferir as prerrogativas profissionais garantidas pela legislação. Tal norma/prática é aplicada nos países desenvolvidos, onde todo e qualquer ônus dessa formação é absorvido pelo indivíduo. Excluem-se dessa categoria cursos que não levam à titulação, quando de interesse da organização.

Em países subdesenvolvidos, por outro lado, a carência sempre manifesta de pessoal qualificado, e, especial, de pessoal de alta qualificação (Mestrado & Doutorado), naquelas áreas fins e de interesse de determinado órgão ou instituição, fez com que facilidades hajam sido dadas para que o pessoal assim enquadrado, tenha possibilidades de se titular, melhorando, com isso se espera, o seu rendimento operacional.

No CETEM, tais facilidades têm se manifestado através de várias ações, algumas das quais serão, a seguir, citadas:

1. Curso PLANFAP de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (COPPE) em 1971/72 - Especialização (Mestrado sem Tese);
2. Curso PLANFAP/COPPE/CETEM, em 1982/83, conduzindo ao Mestrado, através de seleção nacional de candidatos em concurso público específico;
3. Programação de Pós-Graduação, Estrito Senso, conduzindo ao Doutorado de Pesquisadores da casa, no Brasil (COPPE) e no exterior (Imperial College), bem como Mestrado (COPPE);



TIPO

TÍTULO

N°	006/95
FOLHA	02/03
REVOGA	003/94
CÓD. ASSUNTO	

4. Programação de Pós-Graduação, Estrito Senso, conduzindo ao Doutorado Sandwich de Bolsista RHAE (CNRS/UNICAMP) (em execução);

5. Programação de curso fechado (USP/CETEM), voltado à titulação (Mestrado e Doutorado), em Tecnologia Mineral (em execução);

6. Programação de Pós-Graduação, Estrito Senso, conduzindo ao Mestrado (Enga. de Produção - (COPPE) e Doutorado (Geografia - UFRJ), (um M.Sc. terminado, outro em execução; D.Sc. em execução);

7. Programação de Pós-Graduação, Estrito Senso, de Bolsistas RHAE/CETEM, conduzindo ao Mestrado (executados) e ao Doutorado (em execução), na COPPE e Instituto de Química/UFRJ.

Objeto:

O objeto desta Ordem Interna é disciplinar a escolha do tema de Tese, bem como a elaboração das mesmas, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no documento "Critérios de Avaliação de Pesquisadores e Tecnologistas do CETEM".

Modus Operandi:

A decisão de realizar qualquer curso de Pós-Graduação pode se verificar de duas maneiras:

1. Ato de vontade própria; e
2. Por interesse institucional.

Para o primeiro caso, em nada concorre o interesse da instituição e tampouco ocorre nenhum compromisso da mesma, tanto com a obtenção da titulação, quanto ao produto originado, podendo, entretanto, ocasionalmente, haver convergência.



TIPO

TÍTULO

Nº

006/95

FOLHA

03/03

REVOGA

003/94

CÓD. ASSUNTO

Para o segundo caso, objeto desta O.I., concorre o interesse da organização, expresso na sua estratégia de ação, Programação Trienal, Programas de Pesquisa, Linhas ou Grupos de Pesquisa, que deverá induzir, prover e prever o assunto/tema (que deverá, então, constar da Programação Trienal) e prover os meios para sua realização (parcial ou total).

RESOLVE:

Implementação:

Os interessados deverão proceder da seguinte forma:

1. Encaminhar solicitação com projeto de pesquisa ao Chefe do Dept. ao qual é subordinado;
2. O Chefe do Dept. avalia a proposta e, se concordar, encaminhará à CONPESQ;
3. A CONPESQ a analisará em sessão pública de seus membros e a avaliará, encaminhando-a à DIREX;
4. A DIREX a analisará e dará o parecer final.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1995.

ROBERTO C. VILLAS BÔAS
Diretor

Centro de Tecnologia Mineral - CETEM